



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

LEI Nº 1381/94

Dispõe sobre a denominação de Praça Pública do Bairro "Novo Niterói", desta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica denominada "PRAÇA ANTÔNIO SIMÃO DE MEZEZES", a Praça situada entre as Ruas Mirandópolis, Rua Antônio do Firmo, Rua Gabriel Resende e Silva e Rua Conceição Resende Silva, no Bairro "NOVO NITERÓI", desta cidade de Carmo do Paranaíba (MG).

ARTIGO 2º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba (MG), 11 de novembro de 1994


Ajax Barcelos,
PREFEITO MUNICIPAL.


Celso Maurício de Carvalho,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

aqb/.-